

**PORTARIA GP Nº 466/2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**,  
Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, que tramitou em face da servidora Celma Maria Leite;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão da servidora por abandono de cargo, previsto no inciso II, do ar. 204, da Lei 6.123/68;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEMITIR CELMA MARIA LEITE**, Dentista, matrícula nº 000271, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 05 de agosto de 2021.

**Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**  
**Prefeito**